



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
4ª Vara Federal de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 241, 3º andar - ala norte - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190 - Fone: (54) 3290-3247 - WhatsApp: (54) 3290-3245 - Email: rscax04@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000164-17.2018.4.04.7107/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VIVE BELLA INDUSTRIA DE JOIAS LTDA - EPP

EDITAL Nº 710020449360

DESPACHO/DECISÃO - EDITAL

Considerando as Portarias Conjuntas TRF4 nºs 04 e 0581672, de 09/05/2024 - editadas após tratativas mantidas pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região com a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região e com a Procuradoria Regional Federal da 4ª Região -, que dispuseram sobre a suspensão por noventa dias, no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, da prática de atos constritivos nas execuções fiscais promovidas pela União e por autarquias e fundações públicas federais, diante da calamidade pública e dos transtornos provocados pelas fortes chuvas e inundações que assolaram o Estado, bem como a recente renovação da suspensão até 27/09/2024, pela Portaria Conjunta nº 9/2024, é caso de **cancelar o leilão** aprazado para os dias **10 de setembro de 2024 e 24 de setembro de 2024** (evento 138).

Por oportuno, procedo à redesignação do leilão.

Trata-se de execução fiscal apta à realização de leilão dos bens penhorados, conforme diligências realizadas pela secretaria desta Vara.

Não houve interesse da parte exequente na adjudicação (art. 881 da Lei 13.105/2015), tampouco pedido para alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor (art. 880, caput, da Lei 13.105/2015).

Dessa forma, com base no art. 730 da Lei 13.105/2015, determino a realização de leilão público para alienação dos bens penhorados e reavaliados (**evento 36, AUTOPEHORA2, evento 130, AUTO6, evento 130, AUTO7 e evento 130, AUTO8**), assim descritos:



Valor do Reavaliação

Nº DA CAIXA	DESCRIÇÃO	VALOR
43	Miçanga acrílica redonda lapidada tam.16 rosa claro	672.00
43	Miçanga acrílica redonda lapidada tam.16 preta	3.175.20
43	Miçanga acrílica redonda lapidada tam.8 laranja transparente	6.480.00
43	Miçanga acrílica redonda lapidada tam.6 preta	512.00
43	Miçanga acrílica redonda lapidada tam.8 cristal	3480.00
43	Miçanga poliéster navete tam.14 branco leitoso	5290.00
43	Miçanga poliéster navete tam.14 branco liso	3456.00
43	Miçanga poliéster navete tam.14 light syan	2856.00
43	Miçanga poliéster navete tam.14 preto	6444.00
43	Miçanga poliéster navete tam.14 laranja	2436.00
43	Pedra acrílica carré azul montana tam.26	3840.00
43	Miçanga acrílica redonda lapidada tam.16 cristal transparente	336.00
44	Botão poliéster c/4 furos tam.32 Branco leitoso c/ detalhes a laser	2803.20
44	Pedra poliéster redonda tam.32 glitter prateado	2808.00
44	Pedra poliéster redonda tam.32 rosa pele com rajado branco	140.00
44	Pedra poliéster redonda tam.36 branco leitoso	2206.40
44	Pedra poliéster redonda tam.32 degradê tons de verde	120.00
44	Pedra poliéster redonda tam.40 marrons rajados	70.00
44	Pedra poliéster redonda tam.32 marrons rajados	368.00
44	Pastilha poliéster redonda c/2 furos tam.32 madre pérola	1232.00
44	Pedra poliéster redonda tam.32 verde c/ rajados dourados	4368.00
45	Pedra resina redonda tam.36 vermelho	4352.28
45	Coco oval tam.40 c/ 2 furos	3060.32
45	Pedra resina carré tam.40 br leitoso	1724.30
46	Pedra poliéster redonda tam.24 degrade tons laranjas	5086.60
46	Pedra poliéster redonda tam.24 azul montana rajado branco	528.00
46	Pedra poliéster redonda tam.24 degrade tons verdes	1796.00
46	Pedra poliéster meia lua passante tam.24 branco leitoso	1224.00
46	Pedra poliéster meia lua passante tam.24 rosa claro	2003.60
46	Pastilha com furo poliéster redonda tam.24 laranja	956.80
46	Pastilha com furo poliéster redonda tam.24 amarelo	1056.00
46	Pedra poliéster oval tam.24 branco mesclado	1320.00
46	Pedra poliéster meia lua passante tam.24 light syan	1852.60
TOTAL		

OBS: TOTAL DE CAIXAS = 4

Total: 82.409.80

Nº DA CAIXA	DESCRIÇÃO	VALOR DA REAVALIAÇÃO R\$
1	Pedra redonda acrílica 12mm cor cristal	4.368.00
2	Pedra redonda poliéster olho de gato tam.32	4.358.16
3	Pedra redonda poliéster branca mesclada tam.40	6.912.00
4	Pedra redonda poliéster branca mesclada tam.40	8.408.60
4	Pedra redonda poliéster olho de gato tam.12	5.068.80
5	Pedra oval poliéster olho de gato tam.20	10.536.40
5	Pedra redonda poliéster rosa mesclada tam.18	2.676.80
6	Pedra gota 18x25 acrílica côncava cristal	2.822.00
7	Pedra oval 13x18 acrílica côncava cristal	2.412.00
7	Pedra oval 18x25 acrílica côncava cristal	3.360.00
7	Pedra octogonal 13x25 acrílica côncava cristal	6.048.00
8	Pedra gota 18x25 acrílica côncava cristal	5.780.00
9	Pedra baguete marrom tam.40	876.50
9	Pedra navete aquamarine escuro tam.16	3.173.50
9	Pedra navete aquamarine claro tam.16	1.382.40
9	Pedra navete cristal tam.16	2.052.00
10	Pedra redonda poliéster c/glitter prata tam.16	1.008.00
10	Pedra redonda poliéster c/glitter rosa tam.16	2.230.00
10	Pedra redonda poliéster c/glitter amarelo tam.16	1.764.00
10	Pedra redonda poliéster c/glitter roxa tam.16	2.232.00
10	Pedra redonda poliéster c/glitter vermelha tam.16	1.666.00
10	Pedra redonda poliéster c/glitter amar. queimado tam.16	2.112.00
10	Pedra redonda poliéster branco transparente tam.16	1.382.40
10	Pedra redonda poliéster branco liso	9843.60
11	Bola c/ furo passante cor 604 corozita tam.16	5076.00
12	Pedra redonda poliéster rosa claro fosco tam.16 - 5 x 3,85	1.458.00
12	Pedra redonda poliéster branco fosco tam.16	498.20
12	Bola poliéster c/ furo passante amarelo tam.16 3,35,20,11	790.40
12	Bola poliéster c/ furo passante branco tam.16	436.00
12	Bola poliéster c/ furo passante rosa claro tam.16	522.60
12	Bola poliéster c/ furo passante rosa pink tam.16	624.00
12	Bola poliéster c/ furo passante laranja tam.16	2.073.60
13	Pedra carré cabuchão preta 23x23	1.036.80
13	Pedra redonda poliéster glitter prata tam.40	1958.40
13	Pedra triângulo poliéster branco transparente fosco tam.24	460.80
13	Pedra baguete acrílica cristal tam.40	760.30
13	Pedra redonda poliéster branco leitoso tam.6	5622.48
13	Pedra redonda poliéster marrom claro tam.8	3712.00
14	Pedra oval 18x25 acrílica cabuchão azul	4128.00
15	Pedra carré côncava cristal 23x23	4022.00
16	Pedra redonda poliéster olho de gato c/1 furo tam.24 10,22,45	560.00
16	Pedra redonda poliéster madre pérola tam.16 2 x 1,80	336.00
16	Pedra redonda poliéster rosa tam.24	560.00
16	Pedra oval cabuchão laranja 18x25	336.00
16	Pedra oval cabuchão azul 18x25	560.00
16	Pedra oval cabuchão vermelho syan 18x25	

17	Pastilha redonda poliéster laranja tam.40	3265.60
17	Pastilha redonda poliéster preta tam.40	1382.40
18	Pedra redonda poliéster olho de gato tam.24	20044.80
19	Pastilha redonda poliéster bege tam.40	4608.00
20	Pedra poliéster redonda marfim tam.24	3882.00
21	Pastilha redonda poliéster rosa coral tam.40	4240.80
22	Pedra redonda poliéster preta c/padronagens	3548.00
22	Pedra oval poliéster olho de gato tam.40	5184.00
22	Pedra redonda poliéster marrom avermelhado tam.40	950.40
22	Pedra carré cabuchão coco tam.48	5011.20
23	Pedra oval poliéster olho de tigre tam.64	6451.20
24	Pedra redonda poliéster marrom tam.28	3481.60
24	Pedra oval poliéster mesclado tam.28	4607.60
24	Pedra oval poliéster turquesa mesclado tam.28	1532.36
24	Pedra redonda poliéster serigrafada c/tigre	1307.92
25	Pastilha redonda poliéster laranja tam.40	4608.00
26	Pedra redonda poliéster olho de gato tam.18	40036.00
26	Pedra oval poliéster branco mesclado tam.40	4147.20
TOTAL		233.315.48

Total da avaliação: R\$ 314.720,28 (quatorze mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Depositário: Vicente Ribacki (CPF 344.179.310-20)

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O leilão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (www.peterlongoleiloes.com.br/), nas seguintes datas:

1ª) **12 de novembro de 2024**, com encerramento às 15 horas; Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, pela melhor oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo previsto neste edital. Não sendo verificados lances aptos em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

2ª) **26 de novembro de 2024**, com encerramento às 15 horas, caso não haja licitante no primeiro leilão.

DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO:

Com base no art. 883 da Lei 13.105/2015, nomeio para o encargo o Leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, matriculado na Junta Comercial/RS sob nº 180/2003, Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro, Caxias do Sul, www.peterlongoleiloes.com.br - peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br - (054) 3028-5579.

O leiloeiro restará compromissado quando da sua intimação deste despacho, servindo como ALVARÁ.

DILIGÊNCIAS INICIAIS A SEREM REALIZADAS PELO LEILOEIRO:

Ao Leiloeiro caberá providenciar extrato dos eventuais débitos vencidos e/ou vincendos garantidos pelo bem e outros subsídios para fins de bem cumprir seu encargo.

Deverá o leiloeiro verificar a localização e estado dos bens penhorados, para fins do leilão. Constatando, em suas diligências, a inviabilidade de arrematação dos bens penhorados, caberá ao leiloeiro informar nos autos. Da informação, dê-se vista à credora para manifestar-se sobre a eventual desconstituição da penhora e prosseguimento da execução.

Como parte do seu encargo, caberá ao leiloeiro proceder à devida divulgação do edital, para o sucesso do leilão.

REGRAS GERAIS DO LEILÃO:

Esta decisão servirá como EDITAL DE LEILÃO a ser publicado, no prazo do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, na rede mundial de computadores, no sítio do TRF/4ª Região.

O executado será intimado do leilão por meio do seu advogado. Caso o executado não tenha procurador constituído nos autos, será intimado por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço constante do processo ou do sistema informatizado da Justiça Federal (SMWEB), ou por Oficial de Justiça (art. 889, I da Lei 13.105/2015). Caso frustrados esses meios, o executado será tido por intimado pela publicação deste Edital na imprensa oficial (art. 889, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

O leilão será exclusivamente eletrônico.

Acaso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá a parte executada pelas despesas comprovadas pelo leiloeiro. De outro lado, não haverá ressarcimento ao leiloeiro nos casos em que o leilão não for realizado em virtude de requerimento da parte credora.

Todas as pessoas físicas capazes e jurídicas legalmente constituídas poderão oferecer lance, devendo o leiloeiro observar as restrições dos incisos do art. 890 da Lei 13.105/2015.

REGRAS ESPECÍFICAS DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS:

Em qualquer das datas do leilão não poderá ser aceito lance inferior ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Arbitro a comissão do leiloeiro em 10% (dez por cento) do valor do lance.

O arrematante deverá pagar custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Será vencedor o maior lance.

O pagamento será à vista, mediante caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, e depósito do restante em até cinco dias úteis. Não paga nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor da credora (art. 897 da Lei 13.105/2015), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser feito, podendo, se for o caso, ser utilizada a segunda data já agendada acima. Caberá ao leiloeiro controlar a integralização do pagamento.

VENDA DIRETA:

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos.

O prazo para o leiloeiro promover a venda direta é de 60 (sessenta) dias, período no qual o andamento do feito restará suspenso.

Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico.

Intimem-se, inclusive o leiloeiro, oportunizando-se-lhe vista dos autos.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710020449360v5** e do código CRC **e4d35f83**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALEXANDRE PEREIRA DUTRA
Data e Hora: 20/8/2024, às 17:8:44

5000164-17.2018.4.04.7107

710020449360 .V5